AUTÓGRAFO Nº 154/2022
Projeto de Lei nº 154/2022
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 165.044,01 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO), PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - RECURSO FEDERAL, ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica, por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal da Saúde, a abertura de crédito especial no valor de R$ 165.044,01 (cento e sessenta e cinco mil, quarenta e quatro reais e um centavo), para atender a necessidade de adequação orçamentária, inclusão de dotação recurso federal, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída nas seguintes dotações:

02.09.30-10.122.20213.2.0002-05.305.047-3.3.90.30
Material de Consumo.....R$ 39.224,01

02.09.30-10.122.20213.2.0002-05.305.047-3.3.90.39
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.800,00

02.09.30-10.306.20214.2.0169-05.301.005-3.3.90.30
Material de Consumo.....R$ 93.020,00

02.09.30-10.306.20214.2.0169-05.301.005-3.3.90.39
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta de:

I - excesso de arrecadação, recurso federal da saúde – Portaria nº 1981, de 28 de julho de 2022.....R$ 42.024,01

II - excesso de arrecadação, recurso federal da saúde – Portaria nº 1124, de 19 de maio de 2022.....R$ 123.020,00

Art. 3º. Inclui ainda, na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, e na Lei Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2021 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2022.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 14 de outubro de 2022.

ALESSANDRO MARACA
Presidente